



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2457/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para acobertar as despesas com o Aluguel Social as famílias que residiam em imóveis considerados como risco geológico-geotécnico permanente por laudo da COMPDEC. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.017.001 – Sec. De Assistência Social	08.244.0801-2.320 – Aluguel Social	3.3.90.48.00–Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas - Fonte -100	R\$ 129.600,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.016.002 – Sec. De Obras Públicas	15.452.-2.135 – Manut. Serv. Limpeza Pública	3.3.90.48.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte - 100	R\$ 129.600,00

Art. 3º. Para garantir ao crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021.

Art. 4º. Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no art. 5º Lei Orçamentária 2454/2021 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de fevereiro de 2022. _____
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.